



PROJETO DE LEI N ° 01 /2018

(Que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências)

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.580.000,00 (hum milhão quinhentos e oitenta mil reais) destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigente a saber:

02 - Poder Executivo

02.0100 - Gabinete do Prefeito

04.121037.2071 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jur. R\$ 80.000,00

02.0300 - Paço Municipal e Dependências

04.122003.1004 - Investimentos da Administração Geral

4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanente R\$ 30.000,00

04.129023.2009 - Manutenção da Tributação e Lançadoria

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jur. R\$ 50.000,00

02.0800 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244021.2014 - Manutenção da Assistência Social Geral

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 200.000,00

02.1300 - Ensino Fundamental

12.361010.1043 - Aquisição e Renovação de Moveis e Equipamentos

4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanente R\$ 70.000,00

02.1500 - Educação Complementar e Cultura

12.364012.2026 - Manutenção do Ensino Superior

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jur. R\$ 100.000,00

02.1700 - Urbanismo e Habitações Urbanas

15.452014.2043 - Manutenção do Serviço Urbano Limpeza Publica

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jur. R\$ 100.000,00

02.1800 - Coordenação de Atividades Economicas

22.661015.2033 - Manutenção da Coordenação Industrial

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurid. R\$ 70.000,00

02.2400 - Ensino Infantil Creche

12.365009.1043 - Aquisição e Renovação de Moveis e Equipamentos

4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanente R\$ 15.000,00

12.365009.1053 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 500.000,00

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 325.000,00

02.25 - Ensino Infantil Pre-Escola



PREFEITURA DE OUROESTE

Cidade do Povo - Unindo Famílias

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12



MUNICÍPIO VERDEAZUL

12.365009.1043 - Aquisição e Renovação de Moveis e Equipamentos	
4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanete	R\$ 40.000,00
	R\$ 1.580.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta da redução das seguintes dotações orçamentaria a saber:

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Saude

10.301008.2016 - Manutenção do Serviço de Saude - UBS	
3.1.90.11.00 - Venc.Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 627.750,00

02.22.00 - Reserva de Contingencia

99.999999.9999 - Reserva de Contingencia	
3.9.99.99.00 - Reserva de Contingencia	R\$ 222.250,00

02.23.00 - Guarda Municipal

06.181026.2037 - Manutenção da Segurança Publica	
3.1.90.11.00 - Venc.Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 570.000,00
3.1.91.13.00 - Obrig. Patronais - Intra Orç.	R\$ 75.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.46.00 - Auxilio Alimentação	R\$ 35.000,00
	R\$ 1.580.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Ouroeste SP, 10 de janeiro de 2018

LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE
APROVADO EM 1ª E 2ª VOTAÇÃO
POR 05 VOTOS A FAVOR E 00
VOTOS CONTRÁRIOS.
Ouroeste, 02/01/2018

SECRETARIA

PROTOCOLO

Nº 041/2018
Data 11/01/2018

Cleber Oliveira Santos